

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 55/2015  
 Número Processo / Ano: 55/2015  
 Data do Processo: 12/05/2015  
 Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenhariaia  
 Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de monitoramento da área do entorno das águas subterrâneas do Cemitério Frei Edgar, no Município de Joaçaba, SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
17	02.05	2.082	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.51.00.00.00	18.400,00	18.400,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>18.400,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>18.400,00</b>

Joaçaba, Em

12, 05, 15

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 140/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ACESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 02.05 - ACESSORIA DE MEIO AMBIENTE  
Funcional: 18.541.0014 - Preservação e Conservação Ambiental  
Projeto/Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000017

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/05/2015	55/2015	18.400,00	18.400,00	0,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 55/2015



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 55/2015/PMJ  
Modalidade: Convite  
Edital CV nº 4/2015/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 55/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Joaçaba solicitou a abertura de processo licitatório e o Setor de Compras e Licitações elaborou minuta de edital com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de monitoramento da área do entorno das águas subterrâneas do Cemitério Frei Edgar, no Município de Joaçaba – SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada para a contratação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Foi juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada, tendo a autorização de abertura da licitação do gestor.

A modalidade de licitação adotada é o Convite, nos termos do art. 22, III c/c o art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o valor da contratação é inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

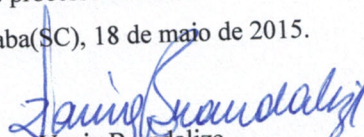
Foram juntados orçamentos de empresas, os quais, *a priori* demonstram, que o preço estimado é de mercado.

Quanto ao Edital propriamente dito, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável. A procuradoria deixa de analisar o objeto, eis que não detém conhecimento na área da engenharia.

Deverá ser encaminhado o convite para no mínimo 03 (três) empresas do ramo de atividade pertinente ao licitado, devendo-se ter sempre como objetivo a ampliação da competição, para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Quanto mais convites encaminhados, maior a chance de uma boa contratação.

Diante disso, abstraídos os aspectos técnicos, entendo que os requisitos acima abordados estão cumpridos, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 18 de maio de 2015.

  
Vania Brandalize  
OAB/SC 13.447.



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO  
PARECER

**De:** Coordenadoria do Controle Interno  
**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 41/2015/PMJ, Convite 03/2015/PMJ na modalidade de Convite, tipo menor preço global.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Gerência de Meio Ambiente, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do Convite consoante Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, tipo empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto:

***“contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de monitoramento da área de entorno das águas subterrâneas do Cemitério Frei Edgar, do Município de Joaçaba”.***

Foram anexados ao processo licitatório solicitação e orçamentos estimativos; Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos da Lei 8666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante Lei 8.666/93, ante o valor da contratação enquadrar-se nos moldes do artigo 22, III c/c 23, I, a.

O Edital cumpre os requisitos insculpidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser observado o apontamento do Parecer Jurídico.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 18 de maio de 2015.

**Roberto Minati**  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba